



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

EDITAL PROGRAMA PIBIC-CNPq e PIBITI NOVOS PROJETOS E RENOVAÇÃO DE PROJETOS QUOTA 2015/2016 –

A Coordenação do Comitê Institucional, na PUC-SP, informa que estão abertas as **inscrições de pedidos de novos projetos e de renovação de projetos** do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **PIBIC-CNPq**.

I- INSCRIÇÃO:

- LOCAL

Expediente das Faculdades de origem do professor orientador, onde deverá ser preenchido o formulário eletrônico e entregue a documentação necessária, impreterivelmente, dentro do período abaixo estabelecido.

- PERÍODO

Início: 10 de fevereiro de 2015

Final: 31 de março de 2015

- VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Agosto de 2015 a julho de 2016

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- ◆ Formulário eletrônico disponibilizado no Expediente das Faculdades;
- ◆ Projeto de pesquisa de **autoria do Professor-orientador** (cada projeto deve ter apenas **01** professor doutor com no máximo **2** orientandos com bolsa, podendo incluir mais **2** orientandos sem bolsa).
- ◆ Plano de trabalho e Cronograma da pesquisa (**também para as renovações**);
- ◆ Currículo Lattes do orientador, completo e atualizado, contendo indicadores de produção;
- ◆ Currículo Lattes, completo, do estudante candidato à bolsa;
- ◆ Comprovante de matrícula do aluno candidato e histórico escolar de conferência atualizado, sob a responsabilidade do expediente das Faculdades (**também para as renovações**);
- ◆ No caso de **Renovação**, carta de justificativa para esta solicitação;
- ◆ Justificativa do Professor-orientador destacando a relevância do projeto e as razões para a escolha do candidato a bolsista;
- ◆ Encaminhamento do Departamento de origem do orientador;
- ◆ As pesquisas que envolvam seres humanos ou animais deverão conter:

Este Edital foi baseado na Resolução Normativa 017/2006, publicada em 13 de julho de 1 2006, http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm.

Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8050/8051/8094
<http://www.pucsp.br>, comiteinstitucional@pucsp.br, pibic@pucsp.br, pesquisa.ic@pucsp.br



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

- Termo de consentimento livre e esclarecido, o qual deverá explicitar como serão contemplados os aspectos éticos.
- Protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC-SP.
- **Para a implementação da bolsa é necessário o parecer de aprovação do Comitê;**

II-REQUISITOS DO PROJETO

- ◆ Ser de **autoria do Professor-Orientador**, apresentar de maneira clara e resumida (ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço 1,5) com todos os itens de projetos de pesquisa acadêmicos: introdução, discussão do estado da arte da temática ou revisão bibliográfica, objetivos ou problema de pesquisa ou hipóteses de trabalho, justificativas, metodologia, bibliografia, entre outros aspectos específicos da área;
- ◆ Conter **Plano de trabalho** detalhado, individualizado e diferenciado para cada candidato à bolsa;
- ◆ Conter **Cronograma de trabalho da pesquisa** para o período de 12 meses de execução,

II- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

São requisitos para o orientador:

- ◆ Ter titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos anos;
- ◆ Ser professor da PUC-SP há pelo menos um ano e departamentalizado;
- ◆ Ter experiência compatível com o trabalho de orientação e formação de pesquisadores;
- ◆ Ter disponibilidade para assumir os compromissos de orientador – conforme exigências do CNPq;
- ◆ Ser, preferencialmente:
 - Credenciado em programa de pós-graduação e/ou associado a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - Pesquisador do CNPq ou equivalente;

São compromissos do orientador:

- ◆ Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento de sua formação científica e acadêmica, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com a prática de pesquisa;
- ◆ Observações adicionais:
 - ◆ **É vedada** a orientação de iniciação científica por doutorandos;
 - ◆ **É vedado** ao professor orientador repassar a orientação do projeto a outro professor, a não ser que ele esteja cadastrado no mesmo grupo do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

III- REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

São requisitos para o bolsista:

- ◆ Estar matriculado regularmente em curso de graduação, até o penúltimo ano, na PUC-SP;
- ◆ Ter excelente rendimento acadêmico, **sem reprovação nas disciplinas do curso;**
- ◆ Não possuir vínculo empregatício (carteira de trabalho assinada CLT) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Este Edital foi baseado na Resolução Normativa 017/2006, publicada em 13 de julho de 2006, http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm.

Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8050/8051/8094
<http://www.pucsp.br>, comiteinstitucional@pucsp.br, pibic@pucsp.br, pesquisa.ic@pucsp.br



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

- ◆ Não pertencer ao círculo familiar do orientador;

São compromissos assumidos pelo bolsista:

- ◆ Entregar relatórios parciais e finais nos prazos previstos. O não encaminhamento dos relatórios nas datas estabelecidas em calendário, sem motivo justificado e deferido pelas instâncias, implicará no imediato cancelamento da bolsa, bem como a devolução de quantias já pagas pelo CNPq (conf. Resolução Normativa RN-17/2006);
- ◆ Apresentar os resultados da pesquisa no Congresso anual 24º Encontro de Iniciação Científica, (conforme calendário vigente), sob a forma oral, painel e resumos;
- ◆ Não se afastar da instituição na qual desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de trabalhos de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PIBIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

Observações adicionais:

- ◆ Excepcionalmente, o bolsista poderá pertencer à outra instituição de ensino, desde que em curso não existente na PUC/SP;
- ◆ **É vedado** o acúmulo de qualquer modalidade de bolsa de pesquisa PIBIC, PIBITI, PET, PEC/G (aluno estrangeiro), PROPET;
- ◆ Poderão concorrer a bolsa os alunos do PROUNI e estagiários;

V- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
31 de julho de 2015.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Profa. Dra. Maria Izilda Santos de Matos
Coordenadora do Comitê Institucional de Iniciação Científica da PUC/SP

Observações:

- 1- A falta de qualquer documento, o preenchimento parcial do formulário eletrônico e/ou o não cumprimento das exigências expostas neste edital impedirá o andamento do processo.
- 2- Em caso de recursos, o prazo limite será até 14 de agosto de 2015´.

A íntegra das Resoluções Normativas RN-017/2006 e RN-025/2005 do CNPq encontra-se disponível no site www.pucsp.br/iniciacaocientifica.

Este Edital foi baseado na Resolução Normativa 017/2006, publicada em 13 de julho de 2006, http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/normas/rn1706.htm.

Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8050/8051/8094
<http://www.pucsp.br>, comiteinstitucional@pucsp.br, pibic@pucsp.br, pesquisa.ic@pucsp.br